

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS	2
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023	2
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ	3
PORTARIA/GP/CMC Nº 0071/2023	3
PORTARIA/GP/CMC Nº 072/2023	3
PORTARIA/GP/CMC Nº 073/2023	3
PORTARIA/GP/CMC Nº 074/2023	4
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023	4
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	4
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	4



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA. Contratado: JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI CNPJ nº 13.984.892/0001-54, VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais). Fundamento Legal...: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS, Presidente da Câmara Municipal Afonso Cunha-MA, 08 de março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. CONTRATANTE. Câmara Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão. CNPJ: 04.225.803/0001-03. CONTRATADO. JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI CNPJ nº 13.984.892/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil reais). Data da Assinatura: 08 de março de 2023. PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023. MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS, Presidente da Câmara Municipal Afonso Cunha-MA, 08 de março de 2023.

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 3eba60bb947bb61a04e2d0ac3b737594

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

CADASTRO DE PROFISSIONAIS FORMADOS OU QUE ATUEM NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING.

A Câmara Municipal de Balsas torna público, para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que se encontram abertas aos profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, as inscrições para formação de **Subcomissão Técnica** que irá analisar e julgar as propostas técnicas, tendo em vista a realização de licitação para a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, referente a **(Chamada Pública n.º 02/2023, tipo "Técnica e Preço")**.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo desta chamada pública é o de selecionar profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para participarem de sorteio para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas das empresas que irão participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Balsas **(Concorrência Pública n.º 02/2023, tipo Técnica e Preço)**, visando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade à edibilidade.

2. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO

- 2.1 - Poderão se inscrever profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, e que atendam aos requisitos deste edital e da legislação específica.
- 2.2 - Para realizar a inscrição os interessados deverão entregar os documentos relacionados no item 3 deste edital, **no período de 03 a 12 de maio de 2023**, na Sala de Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Balsas, no prédio deste Poder Legislativo, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, das segundas às sextas-feiras, no horário das 8:00 às 12:00 horas.
- 2.3 - A relação dos profissionais cadastrados será publicada na imprensa oficial, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do sorteio, em observância ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 10.º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- 2.4 - A participação dos profissionais sorteados na Subcomissão Técnica é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
- 2.5 - O cadastro do interessado importará em pleno conhecimento e integral da Concorrência Pública nº 02/2023 com as condições deste Edital e da legislação pertinente.
- 2.6 - O profissional cadastrado para participar da Subcomissão Técnica não poderá ter vínculo empregatício ou societário, ou interesse direto ou indireto com as Agências de Publicidade que participarão da licitação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 - No ato da inscrição, os interessados deverão entregar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Balsas, conforme modelo em anexo.
 - b) Carteira de Identidade ou documento equivalente, com foto;
 - c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - d) Diploma de conclusão de Curso Superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou comprovação de que atua em uma dessas áreas, mediante a apresentação de declaração fornecida, datada e assinada pelo responsável legal da entidade empregadora.
- 3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a", que deverá ser original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópia simples, desde que juntamente com os originais para conferência e autenticação, ou por cópia autenticada;
- 3.3 - Não será aceita a inscrição que for apresentada desacompanhada dos documentos anteriormente mencionados.
- 3.4 Será fornecido comprovante de recebimento da inscrição e entrega dos documentos apresentados.

4. DO SORTEIO

- 4.1 - A Subcomissão Técnica será composta por 3 (três) membros, que serão sorteados em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados, atendido o disposto no parágrafo 4.º do artigo 10º da Lei Federal n.º 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 4.2 - A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Balsas.
- 4.3 - O sorteio será realizado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade definida no parágrafo 1.º do artigo 10.º da Lei Federal n.º 12.232/2010.
- 4.4 - A publicação a que se refere o item 4.2. será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública em que ocorrerá o sorteio.
- 4.5 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após decisão motivada de eventual





impugnação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010.

4.6 - A relação dos profissionais inscritos e o resultado do sorteio serão publicados na imprensa oficial.

4.7 - Os profissionais sorteados deverão manter seus dados atualizados durante toda a tramitação do processo licitatório, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Balsas qualquer alteração.

5. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, desde que devidamente fundamentada.

5.2 - Admitida a impugnação o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Somente será elaborada e publicada nova relação se o número de membros mantidos for inferior ao mínimo exigido neste Edital.

5.3.2 - Só será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser realizada por fax ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados, devendo ser entregue por escrito no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Balsas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão obter outras informações com a Assessoria de Imprensa ou no Departamento de Compras e Orçamento e ainda na Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Balsas, sito na Rua José Coelho Noletto, nº 2008, Bairro Potosi - Balsas/MA, ou no telefone (99) 3541-2086/3541-2377.

6.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Balsas.

Balsas/MA, 02 de maio de 2023.

MOISÉS COELHO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: GILMAFRAN DA MOTA PEREIRA
Código identificador: a6b8a74f879d9a696b43ac7e16815274

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

PORTARIA/GP/CMC Nº 0071/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora PATRICIA KARDIELE ARAÚJO MATOS CPF Nº ***.354. ***.99 da função de Pregoeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e

posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
Código identificador: ca53324337e8d05a99d3676f0bc7d07e

PORTARIA/GP/CMC Nº 072/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exoneração a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº ***.661.***-91, da função Agente de Contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - MARIA DE LOURDES PEREIRA E PEREIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
Código identificador: 077aa990c7c09c9b2f5fe93f4ca703f0

PORTARIA/GP/CMC Nº 073/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, na Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, nos termos do Artigo 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS, CPF Nº ***.661.***-91, que atuará como Equipe de Apoio, para auxiliar a Agente de Contratação e Pregoeira durante a execução dos procedimentos Licitatório nas fases Internas, Externa e durante o Certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
Código identificador: 9f5f8c27c1995ffd3e407b50f18bb5a9

PORTARIA/GP/CMC Nº 074/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO, a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, na Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, nos termos do Artigo 8º § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora PATRICIA KARDIELE ARAÚJO MATOS, CPF Nº ***.354.***-99, que atuará como Equipe de Apoio, para auxiliar a Agente de Contratação e Pregoeira durante a execução dos procedimentos Licitatório nas fases Internas, Externa e durante o Certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SANTOS
Código identificador: 32683ebee8d0f205c0f58ba1707e93af

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 006/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelho de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá-MA, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 055-A/2023, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa N. B. MANUTNÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 221.131.246/0001-72 situada a Rua do Sol, nº 417-B Centro - Coroatá-MA, pelo valor de R\$ 42.650,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) - Coroatá-MA, 03

de maio de 2023 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 8a1faa169c73b924af455793b99a98d2

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em ornamentação e criação de cenários e materiais com temas de eventos e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Coroatá, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 102-A/2023, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: GILCILENE SOARES VERAS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ 08.349.240/0001-08 situada Rua do Cajueiro, nº 1640-A, Bairro Cajueiro - Coroatá-MA, pelo valor de R\$ 54.180,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais) - Coroatá-MA, 03 de maio de 2023 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 5512f30b8c1d67132fbb7b3bbf176413

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 005/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em manutenção em equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá-MA, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 055-B/2023, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: S. S. COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.336.137/0001-60 situada Rua Novam nº 615 - Centro - Coroatá-MA, pelo valor de R\$ 31.655,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) - Coroatá-MA, 03 de maio de 2023 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE DA SILVA
Código identificador: 8468f50ca116c2d8b52bd179ad68802b



ASAF PEREIRA SOBRINHO

Presidente

www.uvcm.com.br

UVCAM - União Dos Vereadores, Câmaras Municipais Do Estado Do Maranhão

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CEP: 65071750

COHAFUMA - São Luís / MA

Contato: 98981379843

www.diariooficial.uvcm.com.br